



<b>PARECER JURÍDICO/2025</b>
<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº - 001/2025-CE.</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.</b>
<b>OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTO COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTA PROFESSORA GOMES BARBALHO, LOCALIZADA NO DISTRITO CREPURIZÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.</b>
<b>ASSUNTO – PARECER CONCLUSIVO.</b>

O Procedimento licitatório objeto deste Parecer foi iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

A fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e de contrato fora analisada anteriormente pela procuradoria.

Desta forma, iniciando-se a análise da fase externa, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local dia e horário em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital (fls.245/250).

É o breve relato.

Houve pedido de esclarecimento (fls.253)

Cumpridas as exigências legais iniciais de praxe, no dia 16/04/2025 às 10h, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame.

Propostas registradas (fls. 254/259).

Documentação das empresas participantes (fls. 311/838).

Ata de propostas (fls.839/841).

Na data de 24/04/2025, a sessão pública fora finalizada pelo Sr. Pregoeiro, e encaminhada para a adjudicação, lavrando a respectiva ata, constante nos autos (Ata final fls. 842/846).

Relatório de Proposta Comercial Definitiva (fl.847)

Consta na (fl.848) o ranking do processo.

Na fase de julgamento e classificação das propostas, a empresa J.S. BARROSO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA apresentou proposta no valor R\$-1.124.091,91 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, noventa e um reais e noventa e um centavos), que em comparativo com o valor estimado do Edital, importe de R\$1.141.050,96 (um milhão, cento e quarenta e um mil e cinquenta reais e noventa e seis centavos), observa-se que não o excedeu.

Procedidas às análises quanto a conformidade da proposta apresentada, restou consolidado pela Comissão de Licitação como vencedora a empresa (fl.849) **J.S. BARROSO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, apresentando proposta no valor de R\$-**

